



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça João Ferreira da Silva, 366 - Centro
CNPJ: 11.907.806/0001-84

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
REPROGRAMAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE
EMENDA PARLAMENTAR Nº 4317008
PROPOSTA Nº 1190780600125001

1. IDENTIFICAÇÃO

Proposta: nº 1190780600125001

Emenda Parlamentar: nº 4317008

Objeto Original: Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção.

Valor do Saldo Remanescente: R\$ 12.070,27

Objeto da Reprogramação: Aquisição de equipamentos permanentes e materiais indispensáveis ao aparelhamento da ambulância adquirida, visando sua completa operacionalização e melhoria da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2. JUSTIFICATIVA

A Proposta nº 1190780600125001 teve como objeto a aquisição de uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção, cujo processo licitatório foi concluído com êxito, resultando na aquisição do veículo e posterior aprovação da prestação de contas.

Após a execução integral do objeto, permaneceu saldo financeiro no valor de **R\$ 12.070,27**, decorrente da economia obtida durante o procedimento licitatório.

Considerando que a ambulância necessita de equipamentos complementares para proporcionar melhores condições de atendimento aos pacientes transportados, a Secretaria Municipal de Saúde propõe a reprogramação do saldo remanescente para aquisição dos equipamentos médicos e acessórios constantes neste Plano de Aplicação.

A medida preserva a finalidade pública originalmente prevista na proposta, amplia a capacidade operacional do veículo adquirido e fortalece a Rede Municipal de Urgência e Emergência, garantindo maior segurança aos usuários e aos profissionais de saúde.

3. OBJETIVO GERAL



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça João Ferreira da Silva, 366 - Centro
CNPJ: 11.907.806/0001-84

Aplicar o saldo remanescente da Proposta nº 1190780600125001 na aquisição de equipamentos destinados ao aparelhamento da Ambulância Tipo A adquirida com recursos da Emenda Parlamentar nº 4317008.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Equipar integralmente a ambulância adquirida;
- Melhorar as condições de atendimento durante o transporte sanitário;
- Proporcionar maior segurança aos pacientes;
- Disponibilizar equipamentos necessários ao atendimento pré-hospitalar;
- Fortalecer a assistência ofertada pelo Município.

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Quantidade	Equipamento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	Mochila de Resgate	278,00	1.390,00
04	Lanterna de Bolso	58,00	232,00
02	Comadre	228,00	456,00
04	Esfigmomanômetro Adulto	111,00	444,00
03	Esfigmomanômetro Infantil	297,00	891,00
02	Esfigmomanômetro para Obeso	209,00	418,00
06	Estetoscópio Adulto	345,00	2.070,00
03	Estetoscópio Infantil	316,00	948,00
02	Otoscópio Simples	1.293,00	2.586,00
02	Bolsa Válvula Máscara Adulto	277,00	554,00



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça João Ferreira da Silva, 366 - Centro
CNPJ: 11.907.806/0001-84

Quantidade	Equipamento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Bolsa Válvula Máscara Infantil	364,00	728,00
03	Papagaio	148,00	444,00

Valor estimado dos equipamentos: R\$ 12.161,00

Saldo remanescente disponível: R\$ 12.070,27

Observação: A aquisição deverá observar o limite do saldo remanescente disponível, podendo haver adequação quantitativa, negociação de preços ou obtenção de valores inferiores aos estimados durante o procedimento licitatório, sem prejuízo do objetivo da reprogramação.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Prazo
Elaboração do Termo de Referência	Após aprovação da reprogramação
Processo de contratação	Conforme Lei nº 14.133/2021
Aquisição dos equipamentos	Após homologação da contratação
Entrega e instalação dos equipamentos	Imediatamente após o recebimento
Entrada em operação da ambulância equipada	Após conferência e incorporação ao patrimônio

7. RESULTADOS ESPERADOS

- Ambulância totalmente equipada para transporte de pacientes;
- Maior segurança durante os deslocamentos;
- Melhoria da qualidade da assistência prestada;
- Redução de riscos durante os atendimentos;



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça João Ferreira da Silva, 366 - Centro
CNPJ: 11.907.806/0001-84

- Fortalecimento da Rede Municipal de Saúde;
- Melhor utilização dos recursos públicos oriundos da Emenda Parlamentar.

8. COMPATIBILIDADE COM O OBJETO ORIGINAL

A presente reprogramação mantém absoluta compatibilidade com o objeto originalmente aprovado pelo Ministério da Saúde.

Embora a ambulância já tenha sido adquirida e sua prestação de contas aprovada, os equipamentos ora propostos constituem itens indispensáveis ao funcionamento adequado do veículo e destinam-se exclusivamente ao seu aparelhamento, preservando a finalidade pública da Emenda Parlamentar nº 4317008.

Assim, não há alteração do objeto originalmente pactuado, mas apenas complementação necessária para garantir maior eficiência, qualidade e segurança na prestação dos serviços de saúde.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os recursos remanescentes serão aplicados exclusivamente na aquisição dos equipamentos previstos neste Plano, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, bem como as normas do Ministério da Saúde, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

O Município compromete-se a executar integralmente a reprogramação, incorporar os bens ao patrimônio público, mantê-los em funcionamento e apresentar a correspondente prestação de contas aos órgãos competentes.

Tacima/PB, 24 de julho de 2026.

DANIELE MOREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça João Ferreira da Silva, 366 - Centro
CNPJ: 11.907.806/0001-84

- Fortalecimento da Rede Municipal de Saúde;
- Melhor utilização dos recursos públicos oriundos da Emenda Parlamentar.

8. COMPATIBILIDADE COM O OBJETO ORIGINAL

A presente reprogramação mantém absoluta compatibilidade com o objeto originalmente aprovado pelo Ministério da Saúde.

Embora a ambulância já tenha sido adquirida e sua prestação de contas aprovada, os equipamentos ora propostos constituem itens indispensáveis ao funcionamento adequado do veículo e destinam-se exclusivamente ao seu aparelhamento, preservando a finalidade pública da Emenda Parlamentar nº 4317008.

Assim, não há alteração do objeto originalmente pactuado, mas apenas complementação necessária para garantir maior eficiência, qualidade e segurança na prestação dos serviços de saúde.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os recursos remanescentes serão aplicados exclusivamente na aquisição dos equipamentos previstos neste Plano, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, bem como as normas do Ministério da Saúde, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

O Município compromete-se a executar integralmente a reprogramação, incorporar os bens ao patrimônio público, mantê-los em funcionamento e apresentar a correspondente prestação de contas aos órgãos competentes.

Tacima/PB, 15 de julho de 2026.

Daniele Moreira Ferreira

DANIELE MOREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Daniele Moreira Ferreira
Secretária de Saúde
086.251.734-62